



Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 – Rep. I

**- Ata da Sessão de Julgamento -
“HABILITAÇÃO”**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024), às dez horas (10h), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alegre, situado na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES, reuniram-se o Agente de Contratação, Anapaula Paes A. Monteiro, a Equipe de Apoio, Patrick da Silva Machado, Alaício Geraldo Gonçalves e Raphael Souza Aguiar, designados através da Portaria nº 4.710/2024, assim como, a Comissão para análise da Qualificação Técnica, composta por engenheiros civil, Leandro Muniz Macedo, Luis Carlos Capichoni Souza e Matheus Nunes de Medeiros, designados através da Portaria nº 4.823/2024, para análise das documentações de habilitação apresentada pela Empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE MISTURA DE REVSOL E ARGILA, EM FELIZ LEMBRANÇA (LOTE 01) E SANTA ANGÉLICA (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Segue a conferência das documentações apresentadas no processo licitatório em epígrafe, referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, habilitações exigidas no item 9.3. do Termo de Referência (anexo I do Edital). Após realizada a análise, constatou o seguinte:

- ❖ **Habilitação Jurídica** (Item 9.3.1.1.)
atendeu todas as exigências.
- ❖ **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** (Item 9.3.1.2.)
atendeu todas as exigências.
- ❖ **Qualificação Econômico-financeira** (Item 9.3.1.3.)
atendeu todas as exigências.
- ❖ **Qualificação Técnica** (Item 9.3.1.4.)

não atende as exigências de quantitativo mínimo de 7.982,80 M³ para o Lote 02, referente a alínea “c” e “d” exigido no Termo de Referência (anexo I do Edital), conforme relatório em anexo apresentado pela Comissão designados através da Portaria nº 4.823/2024.



Assim, após análise detalhada por todos, a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP fica declarada **INABILITADA**, pois não atendeu todas as exigências do edital e seus anexos, conforme exposta acima..

Nada mais havendo, eu, Anapaula Paes Alves Monteiro, Agente de Contratação, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim, demais membros da equipe de apoio e comissão.

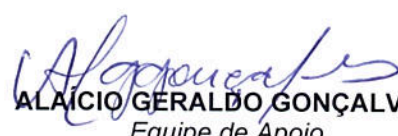
Alegre/ES, 11 de setembro de 2024.


ANAPaula PAES ALVES MONTEIRO

Agente de Contratação
(Portaria Nº 4.710/2024)


PATRICK DA SILVA MACHADO

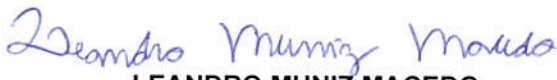
Equipe de Apoio
(Portaria Nº 4.710/2024)


ALACÍCIO GERALDO GONÇALVES

Equipe de Apoio
(Portaria Nº 4.710/2024)


RAPHAEL SOUZA AGUIAR

Equipe de Apoio
(Portaria Nº 4.710/2024)


LEANDRO MUNIZ MACEDO

Comissão para análise da Qualificação Técnica
(Portaria Nº 4.823/2024)


LUIS CARLOS CAPICHONI SOUZA

Comissão para análise da Qualificação Técnica
(Portaria Nº 4.823/2024)


MATHEUS NUNES DE MEDEIROS

Comissão para análise da Qualificação Técnica
(Portaria Nº 4.823/2024)

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 (Lote 02)

Analisando a documentação da empresa Construsul Construtora LTDA EPP, foram apresentados vários acervos (abaixo relacionado), onde apenas o acervo nº 998/2023 atendeu ao item 9.3.1.4 linha "c" e "d" como item semelhante relacionado no termo de referência, onde foi necessário calcular a conversão de toneladas para m³ dos itens 4.9 e 4.10 para verificar se atende o quantitativo mínimo exigido:

Item 4.9 - 3.055,03 Toneladas / 2,4 t/m³ = 1.272,93 m³

Item 4.10 – 3.332,76 Toneladas / 2,4t/m³ = 1.388,65 m³

Total: 2.661,58 m³

Conforme cálculo acima, o quantitativo convertido não atende ao mínimo exigido no termo de referência.

Cat nº 000313/2017 (não atende)

Cat nº 000426/2017 (não atende)

Cat nº 542/2024 (não atende)

Cat nº 543/2024 (não atende)

Cat nº 965/2023 (não atende)

Cat nº 998/2023 (Não atende)

Cat nº 1055/2021 (não atende)

Cat nº 1836/2023 (não atende)


Matheus Nunes de Medeiros
Engenheiro Civil


Luis Carlos Capachoni Souza
Engenheiro Civil.


Leonardo Muniz Malota